

**Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul**

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0128, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora CRISTIANE SAHIB GUIMARAES, matrícula n. 31903022, ocupante do cargo de Professor, classe C3, nível 4, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos II, III, IV, V, §2º e art. 7º, inciso I, e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos II, III, IV, V, §2º e §6º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/030376/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE FEVEREIRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0129, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora AGNALDA DE SANTANA ROBALDO, matrícula n. 125012021, ocupante do cargo de Professor, classe F3, nível 7, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos III, IV, V, §4º, inciso I, II e III, §5º e art. 7º, inciso I, e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos III, IV, V, §5º e §6º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/007205/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE FEVEREIRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" AGEPREV Nº 0130, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

**DESIGNAR** o servidor **Joel Souza Maia**, matrícula n. 429729021, Gerente de Gestão de Investimentos Finanças e Orçamento, para acumulando suas funções, desempenhar a função de Diretor da Diretoria Administrativa e Financeira da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, no período de 1º de fevereiro de 2022 a 15 de fevereiro de 2022, em substituição ao Titular Artur Vitor Freitas de Lima, matrícula n. 67057025, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

**CAMPO GRANDE-MS, 04 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**JORGE OLIVEIRA MARTINS**  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/014808/2021, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA, impetrado por JOELMYR ROBSON GUILHEN, matrícula n. 18374026, aposentado no cargo de Técnico de Serviços Organizacionais, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 72/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE FEVEREIRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/014618/2021, DEFERE o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA, impetrado por MARIA JOSÉ DE CASTRO GARCETE, matrícula n. 5219022, aposentada no cargo de Assistente de Serviços de Saúde, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 3.039/2021/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE FEVEREIRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Averba-se o nome

| Matrícula n. | De   | Para                               | Processo n.    |
|--------------|--|------------------------------------|----------------|
| 62842022     | Maria Gilvanete Cristovão da Silva de Arruda | Maria Gilvanete Cristovão da Silva | 55/000183/2022 |

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com o Parecer Jurídico n. 137/2022/DIRB/AGEPREV

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE FEVEREIRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Averba-se o nome

| Matrícula n. | De                     | Para          | Processo n.    |
|--------------|------------------------|---------------|----------------|
| 29917021     | Marlene Wolff da Silva | Marlene Wolff | 55/013939/2021 |

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com o Parecer Jurídico n. 76/2022/DIRB/AGEPREV

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE FEVEREIRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

### PORTARIA "P" AGESUL nº 038, de 02 de fevereiro de 2022.

O **DIRETOR EXECUTIVO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria "P" AGESUL nº 291, de 07 de outubro de 2021, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **71/032.171/2021**.

|   |
|---|
| Edital: <b>CO 068/2021-DLO/AGESUL</b> - Número GCONT: <b>17071</b>  |
| Objeto: <b>IMPLANTAÇÃO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE ESTRADA VICINAL, DE ACESSO AO TRÂNSITO EM ASSENTAMENTOS, COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 41,650 KM, NOS MUNICÍPIOS DE IGUATEMI/MS E ITAQUIRAÍ/MS. CR 891.419/2019/MAPA/CAIXA.</b> |
| Fiscal de Obras / Serviços de Engenharia: <b>GILSON MARCOS DA CRUZ FILHO</b><br><b>ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – 62910/D - Matrícula: 481283 022</b>   |
| Fiscal Substituto: <b>JULIANA MIRANDA TOLEDO XIMENES</b><br><b>ENGENHEIRA CIVIL – CREA/MS – 14167/D - Matrícula: 489 035 021</b>  |

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente